- f) Assegurar a cooperação dos serviços e entidades que intervenham, directa ou indirectamente, nos estudos, fornecimento de serviços ou na execução de obras;
- g) A representação da Administração do Território em todos os actos relacionados com a prossecução dos seus objectivos.
- 3. O GCIE é orientado por um coordenador, nomeado em comissão de serviço por despacho do Governador, equiparado a director para efeitos remuneratórios.
- 4. Para além do coordenador, o GCIE é integrado pelo pessoal que se revele necessário à prossecução dos seus objectivos, até um máximo de sete elementos, o qual pode ser destacado ou requisitado aos serviços a que esteja vinculado, podendo ainda ser contratado nas formas previstas no artigo 21.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ou admitido por contrato de tarefa ou mediante celebração de contrato individual de trabalho, sob proposta do coordenador.
- 5. O GCIE funciona na dependência e sob a orientação do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas.
- 6. Os encargos decorrentes do funcionamento do GCIE são suportados pelas dotações para o efeito inscritas no Orçamento Geral do Território, na rubrica dos Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos.
- 7. São revogados os Despachos n.º 78/GM/87, de 12 de Setembro, n.º 68/GM/89, de 26 de Maio, n.º 77/GM/92, de 25 de Julho, e n.º 6/GM/94, de 8 de Fevereiro.
- 8. O presente despacho entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 5 de Dezembro de 1998. — O Governador, Vasco Rocha Vieira.

- f) 確保與直接或間接地參與研究、提供服務或施工的 部門和實體的合作;
- g) 在所有關於實現其目標的行為中代表本地區行政當局。
- 三、該辦公室由總督透過批示以定期委任方式委任一名協調 員領導,其報酬相等於司長報酬。
- 四、除協調員外,該辦公室由實現其目標所需的人員組成,最多為七名。可向人員所屬部門要求派駐或徵用,還可根據十二月二十一日第87/89/M 號法令核准的〈澳門公共行政工作人員通則〉第二十一條所定方式聘任,或經協調員建議,以包工合同或個人勞動合同聘任。
  - 五、該辦公室由運輸暨工務政務司管轄和領導。
- 六、該辦公室的運作負擔由登錄於本地區總預算大型建設協 調辦公室項目之有關撥款支付。
- 七、廢止九月十二日第78/GM/87號、五月二十六日第68/GM/89號、七月二十五日第77/GM/92號及二月八日第6/GM/94號批示。

八、本批示自公布翌日起生效。

命令公布

一九九八年十二月五日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

# GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

#### Despacho n.º 128/SATOP/98

Considerando a recente introdução dos apartados electrónicos, que substituíram os anteriormente existentes;

Havendo necessidade de proceder à actualização das respectivas taxas;

Tendo em vista o proposto pelo Conselho de Administração da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 46.º do Regulamento Orgânico da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações (CTT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 2/89/M, de 9 de Janeiro;

Ao abrigo da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, o Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, determina:

1. O ponto 1. «Caixas de apartado» — Taxas dos Serviços Suplementares — da Tabela de Taxas das Encomendas Postais,

#### 運輸暨工務政務司辦公室

### 批示 第128/SATOP/98號

鑑於最近引進的電子信箱替代了以往的郵政信箱;

因此,有必要對有關收費進行調整;

考慮到郵電司行政委員會根據一月九日第2/89/M號法令核准的郵電司組織章程第四十六條第二款d)項規定提出的建議:

運輸暨工務政務司根據五月二十日第 85/91/M 號訓令的規定下令:

一、由十二月十八日第 166/SATOP/92 號批示核准的郵政包 裹、特快專遞及補充或附屬服務收費表內附屬服務收費的第一項

Correio Rápido/EMS e Serviços Suplementares ou Acessórios, aprovada pelo Despacho n.º 166/SATOP/92, de 18 de Dezembro, é substituído pelo anexo ao presente despacho.

2. O presente despacho entra em vigor em 1 de Janeiro de 1999.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 7 de Dezembro de 1998. — O Secretário-Adjunto, José Alberto Alves de Paula.

# 郵政信箱,由本批示的附件替代;

- 二、本批示由一九九九年一月一日開始生效。
- 一九九八年十二月七日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

附屬服務之收費

政務司 鮑維立

#### TAXAS DOS SERVIÇOS SUPLEMENTARES

# 1 — Aluguer de caixas de apartado:

A. Taxa básica Por ano Por semestre

MOP 250,00 MOP 150,00 Caixa pequena MOP 200,00 Caixa grande MOP 350,00

Cada chave MOP 20,00

Multa por pagamento fora

50% da taxa de aluguer do prazo regulamentar

B. Taxa de serviço de auto notificação

Por mês

MOP 10,00 Por caixa de apartado

(paga anual ou

semestralmente)

一、郵政信箱之租用

A. 基本收費

每年收費 半年收費

小箱 MOP250.00 MOP150.00

大箱 MOP350.00 MOP200.00

MOP20.00 每條信箱鑰匙

逾期繳交租金之罰款 租金之50%

B. 自動通知服務之收費

每月

MOP10.00 每一郵政信箱

(每年或半年交一次)



Imprensa Oficial de Macau 澳门政府印刷署 PRECO DESTE NÚMERO \$ 18,00 每份價銀十八元正